

CORONA VÍRUS | COVID-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM LOJA

- Deverá, apenas, ser permitida a entrada de uma pessoa de cada vez no estabelecimento;
- Deverá ser assinalada, no chão do estabelecimento e entre a entrada e o balcão de atendimento do estabelecimento, uma zona de circulação recomendada;
- Deverá ser assinalada, no solo e de forma visível, uma linha limite (distante, no mínimo 2 metros) referente à aproximação do cliente ao balcão de atendimento e, caso necessário, o colaborador deslocar-se-á ao cliente;
- Não deverá ser permitido tocar nas superfícies expostas, tais como vitrines, expositores e, inclusive, o balcão de atendimento;
- Na eventualidade de ser detetado que um cliente tocou em alguma superfície, deverá o local em questão ser limpo com lenço descartável, embebido em solução desinfetante e, de imediato, descartado para depósito de lixo específico
- Deverá ser criada uma zona específica no balcão de atendimento, onde colocam o produto adquirido, pronto a ser levantado pelo cliente;
- Deverá, sempre que possível, ser disponibilizado aos clientes um dispensador de gel desinfetante, a ser colocado junto à zona de levantamento de produto, e ser incentivada a sua utilização no início e fim do atendimento, quer pelo cliente, quer pelo lojista;
- As explicações e demonstrações de produto devem ser efetuadas pelo lojista, não devendo ser permitido ao cliente que maneje qualquer produto antes da aquisição;
- Deverão ser adotadas, pelo lojista, as medidas de etiqueta respiratória (cobrir o nariz e/ou boca quando espirrar ou tossir e, no caso de utilização de lenços de papel, descartar o mesmo de imediato para depósito de lixo específico);
- Deverá ser recomendada a não utilização do vaporizador pessoal no interior do estabelecimento ou, na pior das hipóteses, sempre na direção do chão;

Se estiver com febre, tosse ou dificuldade respiratória e tiver estado em contacto com uma pessoa infetada por COVID-19, ou tiver regressado recentemente de uma área afetada, deve ligar para o: